

Atos do Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA Nº 033/2004 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná–DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e
Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos na área de habilitação de condutores;
Considerando a conveniência de diminuir os custos do processo de habilitação, para alunos e Centros de Formação de Condutores; e
Considerando a necessidade de começar a implantação do sistema de gerenciamento informatizado do processo de formação de condutores, acordado em reuniões realizadas entre o DETRAN/PR e representantes de Centros de Formação de Condutores,

Resolve:

Art. 1º. A conclusão do curso de formação de candidato à habilitação, teórico/técnico ou prático, será certificada por meio eletrônico, diretamente pelos Centros de Formação de Condutores ao DETRAN/PR, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Para a certificação de que trata o *caput* deste artigo, os Centros de Formação de Condutores deverão utilizar a função própria na Internet, disponível no módulo CFC, em Serviços Conveniados.

Art. 2º. A Controladoria Regional de Trânsito e a Coordenadoria de Habilitação, no âmbito de suas respectivas competências, emitirão as instruções que forem necessárias para o cumprimento do que dispõe esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, devendo os Centros de Formação de Condutores se adequarem ao novo sistema de certificação até, no máximo, 31 de dezembro de 2004.

Curitiba, 26 de novembro de 2004.

Marcelo Beltrão de Almeida
Diretor Geral